

CONTRATO DE GESTÃO Nº 028/ANA/2020

ATO CONVOCATÓRIO Nº 005/2024

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ASSESSORAMENTO TÉCNICO DO ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS DE REQUALIFICAÇÃO AMBIENTAL NO MÉDIO E SUBMÉDIO SÃO FRANCISCO

A Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo, no uso de suas atribuições legais, retifica em todo o Termo de Referência, [Anexo I](#):

Onde se lê:

Tabela 3 – Critérios de Avaliação e Pontuação.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO A avaliação será realizada de acordo com a seguinte pontuação, a ser dada pela Comissão de Avaliação das Propostas Técnicas.		Mínimo de pontos para habilitar	Pontos máximos
Plano de Trabalho e Metodologia Proposta			
i	Formulário 1 - Plano de Trabalho e Metodologia Proposta Atendimento a 5 subcritérios: 30 pontos Atendimento a 4 subcritérios: 24 pontos Atendimento a 3 subcritérios: 18 pontos Atendimento a 2 subcritérios: 12 pontos Atendimento a 1 subcritério: 6 pontos [máximo de 20 (vinte) páginas]	18	30
Qualificação da Equipe Chave			
Formulário 2 - Composição da Equipe e Atribuição de Tarefas			
Formulário 3 - Currículo da Equipe Chave Proposta			
ii	Formulário 4 - Atestados de Capacidade Técnica A experiência profissional dos membros da equipe chave deverá ser comprovada por meio de atestados de capacidade técnica ou instrumentos equivalentes, expedidos por terceiros, onde a atividade exercida pelo profissional avaliado deverá estar discriminada. Somente serão considerados os Atestados que constarem a descrição e o período das atividades desenvolvidas pelo Profissional. Atestados com equipe genérica, sem indicar qual função o profissional exerceu no contrato, não serão aceitos.		70

a	<p>Coordenador: 01 (um) profissional de nível superior formado em Engenharia e com experiência comprovada, por meio de atestados de capacidade técnica, em fiscalização e/ou gerenciamento de obras de recuperação ambiental e/ou restauração florestal e/ou construção civil.</p>	15	25
	<p>A experiência deverá ser comprovada por meio de atestados de capacidade técnica com acervo no conselho de classe competente. O profissional também deverá possuir registro ativo no Sistema CREA/CONFEA no dia da entrega das propostas técnicas</p>		
5 (cinco) pontos para cada atestado técnico - pontuando no máximo 25 (vinte e cinco) pontos.			
b	<p>Profissional de Mobilização Social: 01 (um) profissional de nível superior e com experiência comprovada, por meio de atestados de capacidade técnica, em mobilização social e/ou educação ambiental.</p>	9	15
	<p>A experiência deverá ser comprovada por meio de atestados de capacidade técnica ou anotação do cargo/função em carteira de trabalho.</p>		
3 (três) pontos para cada atestado técnico - pontuando no máximo 15 (quinze) pontos.			
c	<p>Técnico de campo 01: 01 (um) profissional com formação de nível superior e com experiência comprovada, por meio de atestados de capacidade técnica, em fiscalização e/ou gerenciamento e/ou execução de obras de recuperação ambiental e/ou restauração florestal.</p>	9	15
	<p>A experiência deverá ser comprovada por meio de atestados de capacidade técnica com acervo no conselho de classe competente.</p>		
3 (três) pontos para cada atestado técnico - pontuando no máximo 15 (quinze) pontos.			
d	<p>Técnico de campo 02: 01 (um) profissional com formação de nível superior e com experiência comprovada, por meio de atestados de capacidade técnica, em fiscalização e/ou gerenciamento e/ou execução de obras de construção civil.</p>	9	15
	<p>A experiência deverá ser comprovada por meio de atestados de capacidade técnica com acervo no conselho de classe competente.</p>		
3 (três) pontos para cada atestado técnico - pontuando no máximo 15 (quinze) pontos.			
TOTAL		60	100

Leia-se:

Tabela 3 – Critérios de Avaliação e Pontuação.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO		Mínimo de pontos para habilitar	Pontos máximos
A avaliação será realizada de acordo com a seguinte pontuação, a ser dada pela Comissão de Avaliação das Propostas Técnicas.			
i	Plano de Trabalho e Metodologia Proposta		

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO A avaliação será realizada de acordo com a seguinte pontuação, a ser dada pela Comissão de Avaliação das Propostas Técnicas.		Mínimo de pontos para habilitar	Pontos máximos
	Formulário 1 - Plano de Trabalho e Metodologia Proposta Atendimento a 5 subcritérios: 30 pontos Atendimento a 4 subcritérios: 24 pontos Atendimento a 3 subcritérios: 18 pontos Atendimento a 2 subcritérios: 12 pontos Atendimento a 1 subcritério: 6 pontos [máximo de 20 (vinte) páginas]	18	30
	Qualificação da Equipe Chave Formulário 2 - Composição da Equipe e Atribuição de Tarefas Formulário 3 - Currículo da Equipe Chave Proposta Formulário 4 - Atestados de Capacidade Técnica A experiência profissional dos membros da equipe chave deverá ser comprovada por meio de atestados de capacidade técnica ou instrumentos equivalentes, expedidos por terceiros, onde a atividade exercida pelo profissional avaliado deverá estar discriminada. Somente serão considerados os Atestados que constarem a descrição e o período das atividades desenvolvidas pelo Profissional. Atestados com equipe genérica, sem indicar qual função o profissional exerceu no contrato, não serão aceitos.		70
a	Coordenador: 01 (um) profissional de nível superior formado em Engenharia e com experiência comprovada, por meio de atestados de capacidade técnica, em fiscalização e/ou gerenciamento de obras de recuperação ambiental e/ou restauração florestal e/ou construção civil. A experiência deverá ser comprovada por meio de atestados de capacidade técnica com acervo no conselho de classe competente. O profissional também deverá possuir registro ativo no Sistema CREA/CONFEA no dia da entrega das propostas técnicas 5 (cinco) pontos para cada atestado técnico - pontuando no máximo 25 (vinte e cinco) pontos.	15	25
b	Profissional de Mobilização Social: 01 (um) profissional de nível superior e com experiência comprovada, por meio de atestados de capacidade técnica, em mobilização social e/ou educação ambiental. 3 (três) pontos para cada atestado técnico - pontuando no máximo 15 (quinze) pontos.	9	15
c	Técnico de campo 01: 01 (um) profissional com formação de nível técnico ou superior e com experiência comprovada, por meio de atestados de capacidade técnica, em fiscalização e/ou gerenciamento e/ou execução de obras de recuperação ambiental e/ou restauração florestal.	9	15

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO A avaliação será realizada de acordo com a seguinte pontuação, a ser dada pela Comissão de Avaliação das Propostas Técnicas.		Mínimo de pontos para habilitar	Pontos máximos
	3 (três) pontos para cada atestado técnico - pontuando no máximo 15 (quinze) pontos.		
d	Técnico de campo 02: 01 (um) profissional com formação de nível técnico ou superior e com experiência comprovada, por meio de atestados de capacidade técnica, em fiscalização e/ou gerenciamento e/ou execução de obras de construção civil.	9	15
	3 (três) pontos para cada atestado técnico - pontuando no máximo 15 (quinze) pontos.		
TOTAL		60	100

Onde se lê:

12.5.3 EQUIPE CHAVE:

- a) 1 (um) Coordenador, com formação em Engenharia e com experiência comprovada, por meio de atestados de capacidade técnica, em fiscalização e/ou gerenciamento de obras de recuperação ambiental e/ou restauração florestal e/ou construção civil, que se justifica por justificativa técnica dessa exigência.
- b) 01 (um) Profissional de Mobilização Social: com formação técnica ou nível superior e com experiência comprovada, por meio de atestados de capacidade técnica, em mobilização social e/ou educação ambiental, que se justifica por justificativa técnica dessa exigência.
- c) 01 (um) Técnico de campo 01: com formação superior e com experiência comprovada, por meio de atestados de capacidade técnica, em fiscalização e/ou gerenciamento e/ou execução de obras de recuperação ambiental e/ou restauração florestal, que se justifica por justificativa técnica dessa exigência.
- d) 01 (um) Técnico de campo 01: com formação superior e com experiência comprovada, por meio de atestados de capacidade técnica, em fiscalização e/ou gerenciamento e/ou execução de obras de recuperação ambiental e/ou restauração florestal, que se justifica por justificativa técnica dessa exigência.

Leia-se:

12.5.3 EQUIPE CHAVE:

- e) 1 (um) Coordenador, com formação em Engenharia e com experiência comprovada, por meio de atestados de capacidade técnica, em fiscalização e/ou gerenciamento de obras de recuperação ambiental e/ou restauração florestal e/ou construção civil, que se justifica por justificativa técnica dessa exigência.
- f) 01 (um) Profissional de Mobilização Social: com nível superior e com experiência comprovada, por meio de atestados de capacidade técnica, em mobilização social e/ou educação ambiental, que se justifica por justificativa técnica dessa exigência.
- g) 01 (um) Técnico de campo 01: com formação técnica ou superior e com experiência comprovada, por meio de atestados de capacidade técnica, em fiscalização e/ou gerenciamento e/ou execução de obras de recuperação ambiental e/ou restauração florestal, que se justifica por justificativa técnica dessa exigência.

- h) 01 (um) Técnico de campo 01: com formação técnica ou superior e com experiência comprovada, por meio de atestados de capacidade técnica, em fiscalização e/ou gerenciamento e/ou execução de obras de recuperação ambiental e/ou restauração florestal, que se justifica por justificativa técnica dessa exigência.